



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 073/2025-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no DOMPE, nos dias 13 e 16/06/2025, do Edital de Inscrição n.º 006/2025-CSMP referente à remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã;

CONSIDERANDO a Lista de Antiquidade, Entrância e Carreira;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2025.00000018 - 2;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a desistência tempestiva do candidato mais antigo inscrito o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Rafael Augusto del Castillo da Fonseca;

CONSIDERANDO as desistências tempestivas dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça Substitutos Dr. Dimaikon Dellon Silva do Nascimento e Suelen Shirley Rodrigues da Silva Oliveira;

CONSIDERANDO a inscrição prejudicada do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto Dr. Alison Almeida Santos Buchacher, nos termos do art. 3.º, § 5.º da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Nilda Silva de Sousa nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dr. Christian Anderson Ferreira da Gama;

2.º escrutínio: Dra. Emiliana do Carmo Silva.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Suplente Dra. Marlene Franco da Silva nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dr. Christian Anderson Ferreira da Gama;

2.º escrutínio: Dra. Emiliana do Carmo Silva.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Suplente Dr. Marco Aurélio Lisciotto nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dr. Christian Anderson Ferreira da Gama;

2.º escrutínio: Dra. Emiliana do Carmo Silva.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Elvys de Paula Freitas nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dr. Christian Anderson Ferreira da Gama;

2.º escrutínio: Dra. Emiliana do Carmo Silva.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Adelson Albuquerque Matos nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dr. Christian Anderson Ferreira da Gama;

2.º escrutínio: Dra. Emiliana do Carmo Silva.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dr. Christian Anderson Ferreira da Gama;

2.º escrutínio: Dra. Emiliana do Carmo Silva.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Presidente do c. CSMP e Procuradora-Geral de Justiça Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dr. Christian Anderson Ferreira da Gama;

2.º escrutínio: Dra. Emiliana do Carmo Silva.

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão ordinária realizada em 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

INDICAR à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça os nomes dos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça Substitutos à remoção, pelo critério de merecimento, à Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã:

1.º escrutínio: Dr. Christian Anderson Ferreira da Gama, primeira participação em lista de merecimento, 7 (sete) votos;

2.º escrutínio: Dra. Emiliana do Carmo Silva, primeira participação em lista de merecimento, 7 (sete) votos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 13 de outubro de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS
Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO
Membro Suplente

MARLENE FRANCO DA SILVA
Membro Suplente

NILDA SILVA DE SOUSA
Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 14/10/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 14/10/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 14/10/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 14/10/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 15/10/2025, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 15/10/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 15/10/2025, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984527** e o código CRC **07E8E2A6**.